

#### Ministério da Educação

#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº146/2021/GAB/IFSULDEMINAS

4 de agosto de 2021

# EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O MAPEAMENTO DO ECOSSISTEMA EMPREENDEDOR DO IFSULDEMINAS

- O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), considerando:
- I O inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais "realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico";
- II O inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais "realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas estendendo seus benefícios à comunidade";
- III o art. 65 da Lei Complementar 123/2006, que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios e suas respectivas agências de fomento, instituições científicas, tecnológicas e de Inovação (ICTs), núcleos de inovação tecnológica (NITs) e instituições de apoio devem manter programas específicos para as microempresas e empresas de pequeno porte e aplicar, no mínimo, 20 % dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio a esse segmento empresarial;
- IV A adesão ao Programa "Instituição Amiga do Empreendedor" direcionada às instituições de ensino superior (IES). O programa é uma parceria da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação, com a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE), da Presidência da República, com o objetivo de criar espaços físicos de interlocução, dentro do ambiente das IES, para orientação e capacitação de empreendedores e potenciais empreendedores;
- V O desenvolvimento do arranjo produtivo local, que pode ser induzido pelo mapeamento do ecossistema com potencial de aumento da demanda de seus produtos, bem como do valor agregado, gerando mais empregos e desenvolvimento social;
- VI O conhecimento do qual o IFSULDEMINAS pode se beneficiar, por meio da atuação conjunta para identificar as características históricas, produtivas e sociais do arranjo produtivo local, contribuindo para a formação de seus estudantes; torna público esta chamada aos *campi* do IFSULDEMINAS para apresentação de proposta para elaboração do mapeamento do ecossistema empreendedor no entorno dos Campi.

#### 1. OBJETIVO GERAL

1.1 Esta chamada objetiva apoiar até 8 (oito) propostas, sendo uma de cada *campus* do IFSULDEMINAS, para o mapeamento do ecossistema empreendedor no Sul de Minas Gerais.
1.2 O apoio desta chamada consistirá em até 4 (quatro) bolsas por *campus* na modalidade IPT - Iniciação Tecnológica e Industrial para estudantes de curso técnico (integrado ou concomitante ou subsequente) ou graduação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 5 (cinco) meses, com carga horária semanal de 8 horas.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Servidores (efetivos ou substitutos) do IFSULDEMINAS e estudantes regularmente matriculados em curso presencial.

## 3. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1 Serão aceitas inscrições de propostas que forem cadastradas e submetidas a esta Chamada no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEx), contendo:
- a) Anexo I proposta do mapeamento do ecossistema empreendedor;
- b) Anexo II anuência do Diretor-Geral, devidamente assinada;
- 3.2 Para efetivação da inscrição no GPPEx são necessários os seguintes passos:
- a) 1º passo: cadastrar a proposta em: <a href="https://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login">https://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login</a>;
- b) 2º passo: submeter a proposta a esta Chamada.
- 3.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se a inscrição das propostas no GPPEx com antecedência.
- 3.4. Ao concorrer a este edital, o candidato se declara ciente das condições e obrigações estabelecidas e dá o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade deste Edital, em conformidade com a Lei  $n^{o}$  13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Será constituída uma comissão, composta por servidores, com expertise referente ao tema do mapeamento, para a avaliação das propostas inscritas.
- 4.2 Terão suas inscrições indeferidas as propostas que não atenderem a todos os requisitos desta chamada, e que estejam incompletas ou inconsistentes.
- 4.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, utilizando a pontuação, de acordo com os critérios do Quadro 1.

**Quadro 1.** Critérios de pontuação.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
a) identificação de oportunidades prioritárias para o território ou região, analisando os principais desafios socioambientais em intersecção com as capacidades instaladas e recursos disponíveis para a mobilização e desenvolvimento de soluções inovadoras	0 - 10	O para nenhuma identificação de oportunidade podendo atingir a 10 pontos aqueles que identificarem oportunidades relevantes.
b) A construção do mapa, identificando os principais agentes do ecossistema, incluindo indivíduos, startups, associações, empresas, investidores entre outras instituições relevantes para a construção do ambiente de fomento ao empreendedorismo na região.	0 - 10	O para um mapa sem a identificação dos agentes principais podendo atingir a 10 pontos com um mapa dinâmico a partir da análise de dados reais e de seu cruzamento com as principais tendências de mercado e de sustentabilidade globais, um GPS completo com desenhos de rotas e caminhos possíveis para alavancar a inovação social em uma determinada região, município ou comunidade.
c) Análise de tendências de mercado, exemplos práticos e cases de sucesso já validados em outras regiões que nos forneça subsídios para o desenho de programas e soluções inovadoras a serem implementadas no ecossistema.	0 - 10	O para nenhuma análise de mercado podendo atingir a 10 pontos com uma análise bem feita incluindo cases de sucesso.

- 4.4 Propostas com a média inferior a 6 pontos, serão desclassificados.
- 4.5 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas na pontuação final, serão adotados como critério de desempate, na ordem, a maior nota no item 'a' e em seguida, o item 'b'.
- 4.6 Serão contempladas as propostas com maior pontuação de acordo com os critérios

apresentados no Quadro 1

4.7 Os resultados serão publicados na aba 'editais' na página da PPPI no site do IFSULDEMINAS.

#### 5. DO RECURSO

- 5.1 Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br">dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br</a> no prazo estabelecido no cronograma desta chamada.
- 5.2 O recurso deve-se ater à defesa da proposta, não sendo permitida a adição de novas informações à proposta submetida.

#### 6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 6.1 Serão contempladas bolsas para os estudantes, nos valores estabelecidos no subitem 1.2
- 6.2 Os coordenadores das propostas contemplados deverão encaminhar ao Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE)/Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) e à DITE, em até 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado no site institucional, via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) os documentos abaixo referente aos bolsistas estudantes:
- a) Termo de compromisso do bolsista conforme modelo (Anexo III), devidamente datado e assinado e quando couber, o Anexo IV que trata da autorização dos pais ou responsável para o menor de idade;
- b) Cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária.
- 6.3. Caso o coordenador não envie a documentação para o NIPE/GEAPE e para a DITE de acordo com o cronograma desta chamada, será desclassificado.
- 6.4 As vagas deste edital destinam-se para atividades presenciais, entretanto, durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde bem como pelo *campus*, recomendadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

#### 7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 A vigência da bolsa será de 5 (cinco) meses contados a partir da descentralização do recurso para o *campus*.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O coordenador contemplado nesta chamada deverá submeter o relatório final no GPPEx com todo o levantamento do Mapeamento do Ecossistema Empreendedor referente ao seu plano de trabalho, em até 30 dias, após a vigência da bolsa, de acordo com o cronograma, conforme modelo Anexo VI.

### 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	09/08/2021 até 30/08/2021
Homologação das inscrições	31/08/2021
Resultado da Chamada	08/09/2021
Recurso	09/09/2021
Resultado final	11/09/2021
Vigência da Chamada	Até 01/03/2022

#### 10. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 10.1 Ficam impedidos de participar como coordenadores desta chamada docentes em licenças ou afastamentos em conformidade com o Capítulo IV, das Licenças, e o Capítulo V, dos Afastamentos da Lei 8.112/1990, por mais de 3 meses e que estejam recebendo bolsa institucional, de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS  $n^{\circ}$  087/2020.
- 10.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do docente ou das associações.
- 10.3 O pagamento das bolsas no valor aprovado no projeto pelo IFSULDEMINAS está sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento

no recurso orçamentário, poderá haver suspensão ou cancelamento da bolsa ao proponente da proposta, sem prejuízo à continuidade da proposta.

10.4 As dúvidas relativas a esta Chamada deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail da DITE: <a href="mailto:dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br">dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br</a>

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI/DITE.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 04/08/2021 18:40:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169575 Código de Autenticação: 7f48326144



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais